



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº124/2022**

Atualiza a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual – SJPE

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - SJPE, em razão da remoção dos magistrados membros indicados no art. 1º, IV e V, da Portaria 148/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária de Pernambuco (biênio 2021-2023), que passa a contar com os seguintes membros:

I - **Thalynni Maria de Lavor Passos**, magistrada indicada pelo Diretor do Foro, que presidente da Comissão;

II – **Rosa Cícero Correia**, servidora indicado pelo Diretor do Foro;

III – **Isaac de Sousa Oliveira**, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – Sintrajuf - PE;

IV – **Paulo Roberto Parca de Pinho**, magistrado indicado pela Associação dos Juizes Federais da 5ª Região - Rejufe;

V – **Guilherme Soares Diniz**, magistrado indicado para a vaga prevista em eleição direta, considerada a inscrição única;

VI – **Eraldo Prado Pedrosa Filho**, servidor eleito em votação direta entre os servidores lotados na capital, a

partir de lista de inscrição;

VII - **Paulo Melício Carneiro Leão de Farias Júnior**, servidor eleito em votação direta entre os servidores lotados nas Subseções do interior, a partir de lista de inscrição;

VIII – **Pedro Wagner Dias Correia**, colaborador terceirizado indicado pelo Diretor do Foro;

IX – **Sarah Ferreira Rocha Bezerra**, estagiária indicada pela Direção do Foro.

Art. 2º. As atribuições da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária de Pernambuco estão previstas no artigo 2º da Portaria 148/2021 desta Direção do Foro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 02/08/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2875773** e o código CRC **4BC99422**.